Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Ofício nº 123 /GP/2011

Ouro Preto do Oeste, 13 de maio de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 002
Assinatura

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Excia. Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 118
Recebido em 13/05/11
Às 13:00 Horas

Excelentíssimo Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Mensagem n.º 299

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 003
Assinatura

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e dá outras providências".

Cabe ressaltar a Vossas Excelências que a primeira peça de instrumento que compõe o sistema de planejamento e orçamento de um município é o Plano Plurianual, que é o instrumento de planejamento estratégico, contemplando um período de quatro anos. Por ser documento de planejamento de médio prazo, dele se derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamentos Anuais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de articulação entre esses três documentos, na medida em que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada a demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento.

O referido Projeto dispõe sobre apresentação das metas fiscais e prioridades da administração municipal; a estrutura e organização do orçamento; as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações; as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais; as disposições relativas à dívida pública e as operações de crédito; as disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente e as disposições finais.

Neste contexto, pretende-se dotar a Prefeitura de uma estrutura organizacional mais racional, que permita a otimização de recursos, resgatando e adequando o Município ás suas legítimas finalidades, maximizando, descentralizando e ampliando os serviços oferecidos aos cidadãos.

Certo de que o presente Projeto de Lei será objeto de especial atenção por parte dos Nobres Edis que compõem esta Casa de Leis, nesta oportunidade reitero meus protestos de elevada estima e respeito.

Palácio dos Pioneiros, em 13 de Maio de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/17
Folha 004
Assinatura

Edital e Ata Audiência Pública

Ouro Preto do Oeste/RO

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 005
Assinatura

EDITAL

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no que dispõe o parágrafo 2º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, torna público e coloca a disposição das Associações interessadas, o ***Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2012***, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, no seguinte endereço:

-Av. Daniel Comboni, nº 1.480.

-Prédio da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente.

-Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Ouro Preto do Oeste, Abril de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 125/11
Folha 006
Assinatura

PORTARIA Nº 9245 **/2011** 11 **DE MAIO DE 2011.**

"PUBLICA A ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art 1º) Publica a Ata da Audiência Pública realizada no dia 06 de Maio de 2011, que diz respeito a Explanação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2012 e Revisão do PPA, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2°) A Ata da Audiência Pública de que trata o artigo anterior é parte integrante desta Portaria.

Juan Alex Testoni
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 007
Assinatura

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA

- Explanação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2012
- Revisão do PPA

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, na Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, com início às nove horas e trinta minutos, foi realizada a Audiência Publica, onde tratou-se da Explanação das metas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de dois mil e doze (2012). Antonio Zenildo, Assessor Especial da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, deu por aberta a audiência, explicando o que é a LDO, como também a LOA e o PPA, salientando sobre a importância da participação popular na elaboração dos mesmos, baseando-se no princípio da transparência na administração pública, conforme prevê a LRF. Na sequência, os representantes de cada Secretaria, apresentaram as metas e propostas de cada pasta, previstas para o exercício seguinte, detalhando cada uma e respondendo aos questionamentos dos cidadãos e representantes de associações presentes. Os Assessores relataram as dificuldades encontradas para o cumprimento das metas, principalmente devido a indisponibilidade financeira e que uma das saídas é a de se angariar recursos via convênios. Sugeriram aos representantes da população que se tornem mais efetivos no sentido de acompanhar a atuação da bancada legislativa, que hoje conta com 03 (três) representantes, em prol do município. Reafirmaram o comprometimento da Prefeitura, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Juan Alex Testoni, que tem buscado recursos incessantemente, para realizar ações que visam melhorar a qualidade de vida dos munícipes, deixando claro, que a população tem livre acesso a qualquer informação referente às atividades do Poder Público. Na oportunidade, foram ouvidas e anotadas sugestões sobre o que deve ser priorizado no próximo exercício, especialmente no que se refere a melhorar a infra-estrutura urbana, com asfaltamento, bloqueteamento e calçamento de ruas, bem como dos serviços de saúde e educação. Após o debate e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a audiência pública, às 12 horas e 25 minutos.

Antonio Zenildo Tavares Lopes
Assessor Especial da SEMPLAF
Port. Nº 9058 DE 27/01/2011

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO / 2012 E REVISÃO DO PPA

LISTA DE PRESENÇA

ASSINATURA	ÓRGÃO / ENTIDADE
Eduardo [illegible]	Semplef
José [illegible] Pardinho	SECEL
Marcos Rogério Sobrinho	Ginásio de Esportes
[illegible]	D.R.
Luis Carlos Alvares	ASPROR
Elvis Ferreira dos Santos	ACAOP
Marinaria Resende Vieira	ULBRA / Acadêmica
Glaucinéia de S. Gomes.	Contabilidade
Gidersonia P. de Jesus	Tesouraria
Carmem Antunes	Feder
[illegible]	DOP
Isabel da Silva	RH
Manoel Correia	ASPROG
Valdomiro Dias	Ass. Jardim Aeroporto
Ivanildo Gomes de Sá	Fiscalização - Pref.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 1851
Folha 008
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO / 2012 E REVISÃO DO PPA

LISTA DE PRESENÇA

ASSINATURA	ÓRGÃO / ENTIDADE
Priscila S. Navalcante	Prefeitura
Dulce H. Mesquita	Semas

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Assinatura
Folha 009
Proc. 157

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO / 2012 E REVISÃO DO PPA

LISTA DE PRESENÇA

ASSINATURA	ÓRGÃO / ENTIDADE
ANTONIO TENINHO F. LOPES	PREFEITURA - SEMPLAR
Marcione Sokolowski	Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 185/11
Folha 010
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

PROJETO DE LEI Nº 1.544 , DE 13 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos POR Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 01
Assinatura

Parágrafo único: Integram este projeto de lei, os seguintes anexos:

I - Anexo de Prioridades e Metas;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais;

II - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 249 de 30 de abril de 2010, do STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 249 de 30 de abril de 2010, do STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se de:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 012
Assinatura

I – ANEXO DE RISCOS FISCAIS, integrado por:
a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS, integrado por:
a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011, são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal desta Lei e estão em conformidade com Plano Plurianual de 2011 a 2013 e com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

IV - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria n° 249 de 30 de abril de 2010, do STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se de:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 012
Assinatura

I – ANEXO DE RISCOS FISCAIS, integrado por:
a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS, integrado por:
a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6° - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011, são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal desta Lei e estão em conformidade com Plano Plurianual de 2011 a 2013 e com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

IV - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos

PMOPO
LDO 2012
Folhas :

Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 9º – O Projeto de Lei orçamentária será encaminhado ao Legislativo, conforme estabelecido no art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município e será composto de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do orçamento fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa.

Art. 10 - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será discriminada a despesa por unidades orçamentárias, detalhada pela estrutura programática, especificando as categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Art. 11 - O projeto de lei orçamentária será apresentado segundo os seguintes desdobramentos:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 013
Assinatura

I – Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II – Despesas Correntes e Despesas de Capital.

V - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 12 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2012, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra o presente projeto de lei, alem dos parâmetros da receita corrente líquida, visando o equilíbrio orçamentário financeiro.

Art. 13 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar *superávit primário* necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 15 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, na forma do art. 9º da LRF.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 185/11
Folha 014
Assinatura

Art. 16 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação de receita, consoante a legislação;
II – realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 1º. - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei vigente.

§ 2º. – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 17 – Além da observância das metas e prioridades definidas nesta Lei, a Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários a conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
IV – os recursos de contrapartidas oriundos de transferências de convênios ou de operações de crédito, tenham como objetivo concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 – A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até, 1% (um por cento) da receita corrente liquida prevista na proposta orçamentária de 2012.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 20 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, ate 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 21 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF) e, ainda, que atendam aos seguintes requisitos:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 015
Assinatura

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público de forma gratuita;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
IV – outras exigências previstas em regulamento.

§ 1º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendentes.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 22 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 23 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 24 - A inclusão, na lei orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000.

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Art. 25 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art. 26 - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 27 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 28 - Durante a execução orçamentária de 2012, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 (art. 167, I da Constituição Federal).

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 185/11
Folha 016
Assinatura

Art. 29 – Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo;
IV – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, §3º Constituição Federal.

Art. 30 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Parágrafo único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º "e" da Lei Complementar Federal 101/2000).

Art. 31 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 32 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2011, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhe couber pelo limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Anual.

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2012 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Executivo Municipal, a qual fica condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigência estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

§ 1º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

§ 2º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto na legislação pertinente.

Art. 34 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para o pagamento da despesa com divida municipal e com o refinanciamento da divida publica, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/12
Folha 017
Assinatura

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012.

Art. 37 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2012, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as medidas estabelecidas no §3° do art. 169 da Constituição Federal para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Art. 40 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 41 – As remunerações e os subsídios dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste e fundações serão revistos anualmente na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de abril, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade a as pensões.

§ 1º - A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo observará as seguintes condições:

I – previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
II – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
III – compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;
IV – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º - Até que outro índice seja estabelecido em Decreto, deverá ser utilizado como índice de revisão geral de remuneração o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, e, no caso de extinção deste, outro que vier a substituí-lo.

§ 3º - Serão deduzidos da revisão de que trata este artigo percentuais concedidos no exercício anterior, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, bem como da implantação ou modificação dos Planos de Carreiras, Cargos e Salários.

§ 4º - A revisão de que trata esta Lei abrange os servidores públicos efetivos, temporários, cargos em comissão, empregados públicos do Poder Executivo e suas Fundações e do Poder Legislativo, bem como os agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 185/1
Folha 018
Assinatura

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 42 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

D

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Art. 44 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2011, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciara e a devolverá até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo

.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 46 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 47 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 185/12
Folha 019
Assinatura

Art. 48 - O Executivo Municipal está autorizado:

I - a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
II – contrair empréstimos destinados a investimentos e programas, com lei autorizatória específica do Legislativo.

Art. 49 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 - Todos os fatos relativos à transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 51 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiência de disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 52 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Art. 53 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 54 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, aos 13 dia do mês de maio de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 185/11
Folha 020
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:30
Em 27 de 06 de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordinaria Horas 20:00
Em 27 de 06 de 2011

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 185
Folha 021
Assinatura

Anexos de Riscos Fiscais

Ouro Preto do Oeste/RO

LDO - Anexo de Riscos Fiscais - Demostrativo I
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art. 4°, § 3°)

MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE **EXERCÍCIO: 2012**

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demanda de Sentenças Judiciais (pequenos valores e mandados judiciais)	90.000,00	Abertura de Créditos a partir da reserva de contingência e/ou anulação de dotação	90.000,00
Frustação de arrecadação de receita e/ou restituição de valores	120.000,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenhos e movimentação financeira	120.000,00
Despesa oriunda de situações de emregências e/ou calamidade pública decorrentes de fênomenos naturais imprevisíveis, pandemias e outras calamidades que necessitem de ações emergenciais	157.000,00	Abertura de Créditos a partir da reserva de contingência e/ou anulação de dotação	157.000,00
Anistia de correção monetária, juros e multas de tributos municipais	267.412,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenhos e movimentação financeira	267.412,00
Total	634.412,00	**Total**	634.412,00

Fonte: SEMPLAF

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 185
Folha 122
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185
Folha 023
Assinatura

Anexos de Metas Fiscais

Ouro Preto do Oeste/RO

LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demostrativo I
METAS ANUAIS
(LRF, art. 4°, § 1)

MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE **EXERCÍCIO: 2012**

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	54.227.140,00	51.807.719,50	1.205.047.555,56	56.830.043,00	51.809.684,57	1.183.959.229,17	59.557.885,00	51.809.684,57	1.240.789.270,83
Receitas Não-Financeiras	51.213.893,00	48.928.912,77	1.138.086.511,11	53.672.160,00	48.930.768,53	1.118.170.000,00	56.248.424,00	48.930.768,53	1.171.842.166,67
Despesa Total	54.227.140,00	51.807.719,50	1.205.047.555,56	56.830.043,00	51.809.684,57	1.183.959.229,17	59.557.885,00	51.809.684,57	1.240.789.270,83
Despesas Não-Financeiras	54.120.420,00	51.705.760,96	1.202.676.000,00	56.812.520,16	51.793.709,69	1.183.594.170,00	59.539.521,00	51.793.709,69	1.240.406.687,50
Resultado Primário	-2.906.527,00	-2.776.848,19	-64.589.488,89	-3.140.360,16	-2.862.941,16	-65.424.170,00	-3.291.097,00	-2.862.941,16	-68.564.520,83
Resultado Nominal	-247.819,39	-236.762,58	-5.507.097,56	-259.714,72	-236.771,56	-5.410.723,33	-272.181,00	-236.771,56	-5.670.437,50
Dívida Pública Consolidada	2.555.326,00	2.441.316,52	56.785.022,22	2.435.229,00	2.220.101,19	50.733.937,50	2.318.339,00	2.220.101,19	48.298.729,17
Dívida Consolidada Líquida	1.303.400,00	1.245.246,97	28.964.444,44	1.240.837,00	1.131.221,62	25.850.770,83	1.240.838,00	1.131.221,62	25.850.791,67

FONTE: CONTADORIA

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 185
Folha 024
Assinatura

LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demostrativo II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art. 4°, § 2°, Inciso I)

MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE **EXERCÍCIO: 2012**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010		Metas Realizadas em 2010		Variação	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	%
Receita Total	49.141.782,12	0,00	51.789.449,25	0,00	2.647.667,13	5,39
Receitas Não-Financeiras	46.784.540,12	0,00	48.277.125,86	0,00	1.492.585,74	3,19
Despesa Total	49.141.782,12	0,00	50.990.265,26	0,00	1.848.483,14	3,76
Despesas Não-Financeiras	49.113.782,12	0,00	50.983.991,16	0,00	1.870.209,04	3,81
Resultado Primário	(2.329.242,00)	0,00	(2.706.865,30)	0,00	(377.623,30)	16,21
Resultado Nominal	(1.432.614,56)	0,00	(1.208.676,53)	0,00	223.938,03	(15,63)
Dívida Pública Consolidada	2.831.662,04	0,00	2.724.896,51	0,00	(106.765,53)	(3,77)
Dívida Consolidada Líquida	2.499.047,48	0,00	1.438.147,74	0,00	(1.060.899,74)	(42,45)

FONTE: CONTADORIA

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 85/12
Folha 025
Assinatura

LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demostrativo III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4°, § 2°, Inciso II)

MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE — **EXERCÍCIO: 2012**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010		2011		2012		2013		2014	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	46.228.880,82	49.141.782,12	106,30	51.892.000,00	112,25	54.227.140,00	117,30	56.830.043,00	122,93	59.557.885,00	128,83
Receitas Não-Financeiras	43.849.242,10	46.784.540,12	106,69	49.008.510,00	111,77	51.213.893,00	116,80	53.672.160,00	122,40	56.248.424,00	128,28
Despesa Total	40.583.477,68	49.141.782,12	121,09	51.892.000,00	127,86	54.227.140,00	133,62	56.830.043,00	140,03	59.557.885,00	146,75
Despesas Não-Financeiras	40.581.810,44	49.113.782,12	121,02	51.876.000,00	127,83	54.120.420,00	133,36	56.812.520,16	140,00	59.539.521,00	146,71
Resultado Primário	3.267.431,66	(2.329.242,00)	(71,29)	(2.867.490,00)	(87,76)	(2.906.527,00)	(88,95)	(3.140.360,16)	(96,11)	(3.291.097,00)	(100,72)
Resultado Nominal	(693.367,63)	(1.432.614,56)	206,62	(237.147,74)	34,20	(247.819,39)	35,74	(259.714,72)	37,46	(272.181,00)	39,25
Dívida Pública Consolidada	3.931.662,04	2.831.662,04	72,02	2.684.166,00	68,27	2.555.326,00	64,99	2.435.229,00	61,94	2.318.339,00	58,97
Dívida Consolidada Líquida	3.609.047,48	2.499.047,48	69,24	1.369.116,00	37,94	1.303.400,00	36,11	1.240.837,00	34,38	1.240.838,00	34,38

FONTE: CONTADORIA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010		2011		2012		2013		2014	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	44.318.743,00	46.399.567,67	104,70	49.657.416,27	112,05	51.807.719,50	116,90	51.809.684,57	116,90	51.809.684,57	116,90
Receitas Não-Financeiras	42.037.428,91	44.173.864,72	105,08	46.898.095,69	111,56	48.928.912,77	116,39	48.930.768,53	116,40	48.930.768,53	116,40
Despesa Total	38.906.603,09	46.399.567,67	119,26	49.657.416,27	127,63	51.807.719,50	133,16	51.809.684,57	133,16	51.809.684,57	133,16
Despesas Não-Financeiras	38.905.004,74	46.373.130,13	119,20	49.642.105,26	127,60	51.705.760,96	132,90	51.793.709,69	133,13	51.793.709,69	133,13
Resultado Primário	3.132.424,17	(2.199.265,41)	(70,21)	(2.744.009,57)	(87,60)	(2.776.848,19)	(88,65)	(2.862.941,16)	(91,40)	(2.862.941,16)	(91,40)
Resultado Nominal	(664.718,27)	(1.352.671,66)	203,50	(226.935,64)	34,14	(236.762,58)	35,62	(236.771,56)	35,62	(236.771,56)	35,62
Dívida Pública Consolidada	3.769.209,13	2.673.649,36	70,93	2.568.579,90	68,15	2.441.316,52	64,77	2.220.101,19	58,90	2.220.101,19	58,90
Dívida Consolidada Líquida	3.459.924,72	2.359.595,39	68,20	1.310.158,85	37,87	1.245.246,97	35,99	1.131.221,62	32,69	1.131.221,62	32,69

FONTE: CONTADORIA

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 125
Folha 026
Assinatura

LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demostrativo IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, art. 4°, § 2°, Inciso III)

MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE **EXERCÍCIO: 2012**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008		2009		2010	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	18.832.027,02	100,00	22.453.718,33	119,23	27.180.605,38	144,33
Reservas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.832.027,02	100,00 %	22.453.718,33	119,23	27.180.605,38	144,33

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008		2009		2010	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	60.196.671,99	100,00	47.822.801,84	79,44	56.704.704,94	94,20
Reservas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.196.671,99	100,00 %	47.822.801,84	79,44	56.704.704,94	94,20

FONTE: CONTADORIA

Juan Alex Teston
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 185
Folha 027
Assinatura

LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demostrativo V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LRF, art. 4°, § 2°, Inciso III)

MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE — **EXERCÍCIO: 2012**

RECEITAS REALIZADAS	2010	2009	2008
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	53.944,83	53.336,79	41.994,04
TOTAL	53.944,83	53.336,79	41.994,04

DESPESAS LIQUIDADAS	2010	2009	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	53.944,83	53.336,79	41.994,04

FONTE: CONTADORIA

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 1851
Folha 028
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/10
Folha 029
Assinatura

IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE / RO.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**2010**	**2009**	**2008**
RECEITAS CORRENTES	4.335.344,29	3.006.051,01	3.317.626,40
Receita de Contribuições	1.267.976,13	1.087.061,29	1.486.510,56
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	3.067.368,16	1.918.989,72	1.831.115,84
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	2.358.027,88	1.976.794,39	1.873.975,68
Contribuição Patronal do Exercício	1.716.858,91	1.800.648,96	1.742.888,43
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. P/ COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTROS APORTES AO RPPS	685.552,06	176.145,43	131.087,25
DEDUÇÕES DA RECEITA	(-44.383,09)		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**6.693.372,17**	**4.982.845,40**	**5.191.602,08**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2010**	**2009**	**2008**
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	1.973.479,60	1.330.406,78	1.270.153,78
Despesas de Capital	3.160,00		
Contribuições Patronais do Exercício			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**1.976.639,60**	**1.330.406,78**	**1.270.153,78**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	**4.716.732,57**	**3.652.438,62**	**3.921.448,30**
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**26.406.652,76**	**21.689.920,19**	**18.037.481,57**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

PROJEÇÃO ATUARIAL LDO DO RPPS - MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO

DATA BASE: 31/12/2010 BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS

PATRIMÔNIO: **R$ 26.406.652,76**

EXERCÍCIO	REPASSE PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	TOTAL DAS RECEITAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DO DÉFICIT TÉCNICO DO RPPS
2011	R$ 1.562.045,95	R$ 1.366.945,54	R$ 2.928.991,49	R$ 775.041,96	R$ 28.560.602,29	
2012	R$ 1.491.365,16	R$ 1.305.092,82	R$ 2.796.457,97	R$ 783.946,92	R$ 30.573.113,35	
2013	R$ 1.425.147,21	R$ 1.247.145,53	R$ 2.672.292,75	R$ 792.708,16	R$ 32.452.697,94	
2014	R$ 1.363.149,55	R$ 1.192.891,41	R$ 2.556.040,96	R$ 801.949,21	R$ 34.206.789,69	
2015	R$ 1.305.080,53	R$ 1.142.075,25	R$ 2.447.155,78	R$ 838.775,59	R$ 35.815.169,88	
2016	R$ 1.250.694,55	R$ 1.094.482,11	R$ 2.345.176,66	R$ 883.540,77	R$ 37.276.805,77	
2017	R$ 1.198.192,87	R$ 1.048.537,92	R$ 2.246.730,79	R$ 932.298,29	R$ 38.591.238,27	
2018	R$ 1.153.274,00	R$ 1.009.229,44	R$ 2.162.503,44	R$ 974.770,97	R$ 39.778.970,74	
2019	R$ 1.110.443,53	R$ 971.748,51	R$ 2.082.192,04	R$ 1.013.782,46	R$ 40.847.380,31	
2020	R$ 1.068.642,67	R$ 935.168,60	R$ 2.003.811,27	R$ 1.063.709,23	R$ 41.787.482,35	
2021	R$ 1.027.940,84	R$ 899.550,46	R$ .927.491,29	R$ 1.150.622,42	R$ 42.564.351,23	
2022	R$ 992.584,03	R$ 868.609,73	R$ 1.861.193,76	R$ 1.252.892,43	R$ 43.172.652,56	
2023	R$ 956.393,90	R$ 836.939,77	R$ 1.793.333,66	R$ 1.412.517,91	R$ 43.553.468,31	
2024	R$ 929.347,63	R$ 813.271,59	R$ 1.742.619,22	R$ 1.652.832,20	R$ 43.643.255,34	
2025	R$ 909.073,01	R$ 795.529,29	R$ 1.704.602,30	R$ 1.698.887,99	R$ 43.648.969,64	
2026	R$ 891.369,12	R$ 780.036,62	R$ 1.671.405,74	R$ 1.813.700,33	R$ 43.506.675,05	
2027	R$ 868.323,08	R$ 759.869,05	R$ 1.628.192,13	R$ 1.914.725,33	R$ 43.220.141,85	
2028	R$ 845.467,05	R$ 739.867,74	R$ 1.585.334,79	R$ 1.933.138,83	R$ 42.872.337,80	
2029	R$ 831.415,24	R$ 727.571,01	R$ 1.558.986,25	R$ 2.065.918,28	R$ 42.365.405,77	
2030	R$ 808.553,46	R$ 707.564,68	R$ 1.516.118,14	R$ 2.187.755,34	R$ 41.693.768,57	
2031	R$ 789.734,95	R$ 691.096,62	R$ 1.480.831,57	R$ 2.240.889,06	R$ 40.933.711,09	
2032	R$ 779.269,40	R$ 681.938,21	R$ 1.461.207,61	R$ 2.329.839,61	R$ 40.065.079,09	
2033	R$ 732.707,70	R$ 641.192,10	R$ 1.373.899,81	R$ 2.243.414,32	R$ 39.195.564,58	
2034	R$ 728.207,06	R$ 637.253,59	R$ 1.365.460,65	R$ 2.193.560,78	R$ 38.367.464,44	
2035	R$ 665.075,67	R$ 582.007,35	R$ 1.247.083,02	R$ 2.038.302,11	R$ 37.576.245,35	
2036	R$ 667.667,87	R$ 584.275,78	R$ 1.251.943,66	R$ 1.896.783,41	R$ 36.931.405,60	
2037	R$ 668.519,34	R$ 585.020,90	R$ 1.253.540,25	R$ 1.709.457,32	R$ 36.475.488,52	
2038	R$ 649.756,36	R$ 568.601,43	R$ 1.218.357,79	R$ 1.531.358,82	R$ 36.162.487,50	
2039	R$ 625.549,53	R$ 547.418,05	R$ 1.172.967,58	R$ 1.075.049,84	R$ 36.260.405,23	
2040	R$ 632.288,44	R$ 553.315,26	R$ 1.185.603,70	R$ 916.697,65	R$ 36.529.311,28	
2041	R$ 632.328,68	R$ 553.350,47	R$ 1.185.679,15	R$ 778.735,73	R$ 36.936.254,71	
2042	R$ 630.316,60	R$ 551.589,71	R$ 1.181.906,31	R$ 646.427,23	R$ 37.471.733,78	
2043	R$ 633.199,32	R$ 554.112,37	R$ 1.187.311,69	R$ 535.934,42	R$ 38.123.111,05	
2044	R$ 637.712,41	R$ 558.061,78	R$ 1.195.774,19	R$ 440.749,60	R$ 38.878.135,64	

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Prod 185/11
Folha 030
Assinatura

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

2045	R$	646.942,39	R$	566.138,92	R$	1.213.081,31	R$	366.032,37	R$	39.725.184,58	
2046	R$	119.160,39	R$	104.277,19	R$	223.437,59	R$	317.961,46	R$	39.630.660,72	
2047	R$	117.611,14	R$	102.921,44	R$	220.532,57	R$	275.141,86	R$	39.576.051,43	
2048	R$	117.009,98	R$	102.395,37	R$	219.405,35	R$	255.994,74	R$	39.539.462,04	
2049	R$	115.267,94	R$	100.870,91	R$	216.138,85	R$	228.580,86	R$	39.527.020,03	
2050	R$	110.933,97	R$	97.078,25	R$	208.012,22	R$	217.162,80	R$	39.517.869,45	
2051	R$	101.750,61	R$	89.041,90	R$	190.792,51	R$	194.289,52	R$	39.514.372,44	
2052	R$	97.590,16	R$	85.401,09	R$	182.991,25	R$	177.977,47	R$	39.519.386,22	
2053	R$	94.791,17	R$	82.951,70	R$	177.742,86	R$	164.006,46	R$	39.533.122,63	
2054	R$	91.359,01	R$	79.948,22	R$	171.307,24	R$	156.711,77	R$	39.547.718,09	
2055	R$	85.563,34	R$	74.876,43	R$	160.439,76	R$	141.571,98	R$	39.566.585,88	
2056	R$	80.351,05	R$	70.315,16	R$	150.666,21	R$	132.364,65	R$	39.584.887,43	
2057	R$	75.246,76	R$	65.848,39	R$	141.095,15	R$	120.403,40	R$	39.605.579,18	
2058	R$	68.110,18	R$	59.603,18	R$	127.713,37	R$	108.924,12	R$	39.624.368,43	
2059	R$	61.835,15	R$	54.111,90	R$	115.947,05	R$	92.043,91	R$	39.648.271,57	
2060	R$	58.408,83	R$	51.113,53	R$	109.522,36	R$	100.721,08	R$	39.657.072,85	
2061	R$	52.065,08	R$	45.562,12	R$	97.627,20	R$	81.746,33	R$	39.672.953,72	
2062	R$	47.826,83	R$	41.853,23	R$	89.680,06	R$	95.702,57	R$	39.666.931,20	
2063	R$	43.615,74	R$	38.168,11	R$	81.783,84	R$	83.055,21	R$	39.665.659,84	
2064	R$	37.830,24	R$	33.105,22	R$	70.935,45	R$	118.462,67	R$	39.618.132,63	
2065	R$	35.534,55	R$	31.096,26	R$	66.630,81	R$	99.641,59	R$	39.585.121,84	
2066	R$	30.033,40	R$	26.282,21	R$	56.315,62	R$	85.810,42	R$	39.555.627,04	
2067	R$	28.202,29	R$	24.679,80	R$	52.882,09	R$	72.200,56	R$	39.536.308,57	
2068	R$	24.995,29	R$	21.873,37	R$	46.868,66	R$	72.317,39	R$	39.510.859,84	
2069	R$	23.455,70	R$	20.526,07	R$	43.981,77	R$	53.316,81	R$	39.501.524,80	
2070	R$	21.996,88	R$	19.249,46	R$	41.246,34	R$	50.255,49	R$	39.492.515,65	
2071	R$	19.645,95	R$	17.192,16	R$	36.838,12	R$	36.707,45	R$	39.492.646,32	
2072	R$	17.140,05	R$	14.999,25	R$	32.139,30	R$	28.417,31	R$	39.496.368,31	
2073	R$	16.054,96	R$	14.049,68	R$	30.104,64	R$	21.617,88	R$	39.504.855,07	
2074	R$	12.859,41	R$	11.253,27	R$	24.112,68	R$	23.276,74	R$	39.505.691,01	
2075	R$	12.039,75	R$	10.535,98	R$	22.575,72	R$	18.317,58	R$	39.509.949,15	
2076	R$	10.209,98	R$	8.934,75	R$	19.144,73	R$	18.991,73	R$	39.510.102,14	
2077	R$	8.589,28	R$	7.516,47	R$	16.105,75	R$	13.261,15	R$	39.512.946,74	
2078	R$	7.010,76	R$	6.135,11	R$	13.145,86	R$	10.346,23	R$	39.515.746,37	
2079	R$	5.482,60	R$	4.797,82	R$	10.280,42	R$	7.077,88	R$	39.518.948,91	
2080	R$	4.389,05	R$	3.840,85	R$	8.229,90	R$	8.546,53	R$	39.518.632,28	
2081	R$	4.103,05	R$	3.590,57	R$	7.693,62	R$	4.726,75	R$	39.521.599,15	
2082	R$	3.365,86	R$	2.945,46	R$	6.311,32	R$	3.983,88	R$	39.523.926,59	
2083	R$	2.879,95	R$	2.520,24	R$	5.400,18	R$	2.350,95	R$	39.526.975,83	
2084	R$	1.912,55	R$	1.673,67	R$	3.586,22	R$	2.041,56	R$	39.528.520,48	
2085	R$	1.785,92	R$	1.562,86	R$	3.348,77	R$	1.573,84	R$	39.530.295,42	

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 185/11
Folha 031
Assinatura

LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demostrativo VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)

MUNICÍPIO :OURO PRETO DO OESTE **EXERCÍCIO: 2012**

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2012	2013	2014	
Programa de Insentção de IPTU	IPTU	47.357,00	49.488,00	51.865,00	Intensificar a cobrança de tributos
Anistia de Juros e Mutas	IPTU,ISS,ITBI,	127.800,00	133.550,00	142.700,00	Implementação da regularização de imóveis
Outros Benefícios	Outros Tributos/Taxas	92.255,00	96.406,00	101.580,00	Cobrança da Dívidas através de notificações e/ou via judicial
TOTAL		267.412,00	279.444,00	296.145,00	

FONTE: SEMPLAF

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 185/17
Folha 032
Assinatura

LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demostrativo VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)

MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE — **EXERCÍCIO: 2012**

Evento	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita	0,00
Redução Permanente de Despesa	0,00
Margem Bruta	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC	0,00

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 385/11
Folha 033
Assinatura

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

Falta Câmara

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/17
Folha 034
Assinatura

Anexos de Metas e Prioridades

Ouro Preto do Oeste/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/10
Folha 035
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ORGAO: PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 001 – Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para o desenvolvimento e manutenção das ações do processo legislativo		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal Remunerado	Mês	12
Administração da unidade		
Unidade administrada	Mês	12
Ajuste salarial de servidores	Und.	12
Manutenção e funcionamento das atividades administrativas e legislativas	Mês	12
Aquisição de veiculo	Und.	01
Aquisição de outros Equipamentos e Material Permanente	Und.	14
Aquisição de equipamentos de informática	Und.	29
Aquisição de combustíveis	Lts.	12.000
Aquisição de livros	Und.	10
Serviço de jardinagem	%	100
Manutenção e conservação de bens móveis e móveis	%	100
Veiculação publicitária de atos do Poder Legislativo Municipal através da imprensa escrita, falada e mídia.	Mês	12
Construção do auditório	Und.	01
Aquisição de som para o auditório	Und.	18
Aquisição de mobiliário para o auditório	Und.	34
Aquisição de Ar Condicionado para o auditório	Und.	02
Apoio administrativo ao sistema de controle interno	Mês	12
Capacitação de servidores	%	50
Aparelhamento e modernização legislativa	Und.	01
PROGRAMA: 002 – Processamento de Dados		
OBJETIVO: Ampliar e manter em funcionamento as atividades informatizadas da Câmara Municipal		
Aquisição de programas de informática	Und.	01
Manutenção dos sistemas de processamento de dados	Und.	05
Manutenção dos serviços de rede de comunicação via internet	%	100
Manutenção do site	%	100

PROGRAMA: 003 – Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico aos servidores da Câmara Municipal

Atendimento hospitalar e laboratorial através de convênio	Mês	12

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 037
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO		
PROGRAMA: 001 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Garantir eficiência aos trabalhos executados pertinentes ao Gabinete.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	Mês	12
Aquisição de mobília	Kit	02
Aquisição de equipamentos de informática	Kit	02
Aquisição de eletrodoméstico	Kit	04
Aquisição de veículo	Und	01
Aquisição de livros	Und	08
Serviço de Consolidação das Leis Contratação de empresa	Und	01
Serviço de Publicidade	Ano	01
Apoio administrativo a Junta Militar, Assessoria Jurídica e Controle Interno Manutenção	Mês	12

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 185/11
Folha 038
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA: 001 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Proporcionar a Secretaria Condições de Desenvolver um bom trabalho		
Aquisição de mobiliário para a SEMAD e seus Setores	kit	05
Aquisição de veículo (automóvel)	Und	01
Aquisição de veículo (motocicletas)	Und	03
Ajuste Salarial Servidores	%	100
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Manutenção da Secretaria Secretaria Mantida	Mês	12
Despesas com amortização, juros e outros encargos de parcelamentos De INSS, FGTS, IPSM, CERON e outros	Parcelas	12
Despesas com PASEP	%	100
PROGRAMA: 002 – PROCESSAMENTO DE DADOS		
OBJETIVO: Proporcionar a Secretaria equipamentos de informática, aquisição de novos programas de informatização, manutenção e assessoria técnica		
Aquisição de equipamentos de informática (Semad)	kit	04
Aquisição de equipamentos de informática (Div. de Informática)	kit	01
Serviços de manutenção e ou locação, atualização com suporte e assessoria Contratação de Empresa	Mês	12
Aquisição de softwares	Und	03
PROGRAMA: 003 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA		
OBJETIVO: Proporcionar aos servidores e a seus dependentes acesso a Assistência Médica e Odontológica		
Auxílio Saúde (Médico e Odontológico) aos Servidores	%	100

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 039
Assinatura

ORGÃO: PODER EXECUTIVO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

PROGRAMA: 001 - APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações administrativas.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	und	01

PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO
OBJETIVO: Regularização de imóveis e automatização do Cadastro Imobiliário Municipal.

Serviços Consultoria - Empresa contratada	Und	01
Aquisição de imóvel - Imóvel adquirido	M^2	20.000

PROGRAMA: 005 – ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS
OBJETIVO: Ampliar e diversificar a cobrança de impostos, aumentando a arrecadação própria

Serviços de Consultoria - Empresa contratada	Und.	001

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 040
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

ORGÃO: PODER EXECUTIVO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA: 001 - APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Melhorar as condições de trabalho, com otimização de espaço, tempo e recursos, que proporcionem, economia, conforto, segurança e qualidade dos serviços.

Ampliação e reforma do Prédio da SEMECE	M²	450
Informatização da SEMECE: Implantação de sistema de informática de gerenciamento geral :	Und	01
Aquisição de veículo: veículo automóvel popular para a Secretaria	Und	01
Equipamentação da SEMECE: aquisição de equipamentos de Informática (computadores, impressoras, racks, projetores multimídias, nobreack e noteboocke.	Kits	10
Equipamentação da SEMECE: aquisição de mobiliário do tipo, mesas, escrivaninhas, armários e arquivos de aços, prateleiras, etc.	Und	10
Equipamentação da SEMECE: aquisição de conjunto eletrônicos: Caixas de som de 500 W, mesa de som, gravador de DVD, Microfones, Projetor de multimídia.	Cj	01
Aquisição de veículo: veículo tipo motocicleta	Und	01
Kits de manutenção simples de veículos: aquisição de equipamentos de reparos e manutenção dos veículos;	Kit	01
Capacitação de Servidores:	% serv.	50
Remuneração de pessoal ativo do quadro permanente, recebidos com ônus, emergenciais, e comissionados, e encargos sociais: Pessoal remunerado	%	100

PROGRAMA: 006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
OBJETIVO: Adequar as escolas a novas realidades de ensino fundamental, com ampliações, construções, reformas, equipamentação, climatização, arborização de escolas, manutenção do transporte escolar, implementação de hortas, bibliotecas e laboratórios de ciências e informática, informatização, contratação de assessorias e metodologias pedagógicas, qualificação e formação continuada dos profissionais da educação.

Formação continuada de professores	Und	01
Construção de Quadra Coberta nas escolas Benjamin Constant e Fernando Azevedo - Construção.	M²	1.413
Construção de poços semi-artesianos	UD	03
Construção de Quadras Poli-Esportivas sem cobertura nas escolas rurais	M²	1.628
Aquisição de acervo bibliográfico para as escolas	Und	2.000
Instalação de Laboratório de Ciências nas escolas do ens. Fund. urbanas e rurais	CJ	03
Implantação da Horta Escolar.	CJ	03

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Implementação do Programa de Saúde Escolar	Und	01
Equipamentação das salas de aulas: jogos escolares do aluno	Und	450
Aquisição de Eletrodoméstico tipo: freezer, geladeira, bebedouros, fogões, liquidificadores, batedeiras e fornos industriais.	CJ	07
Aquisição de equipamentos de informática: microcomputadores, impressoras multifuncionais, câmeras fotográficas digitais.	und	10
Aquisição de baús para motocicleta	Und	03
Aquisição de moveis escolares: escrivaninhas, cadeira secretária, racks para computador, cadeira secretária, cadeira digitador, e estantes.	cj	10
Aquisição de equipamentos áudio visual: Projetores, Telas e Suporte Multimídia	Und	05
Equipamentação de salas de aulas das escolas (mesa e cadeira do prof. e armários)	jg	75
Aquisição de veiculo para transporte dos profissionais.	Und	01
Aquisição de veículo motocicletas	Ud	03
Aquisição de jogos escolares do aluno (mesa e cadeira)	jg	1500
Aquisição de Kits de comunicação: TV LCD 42', gravador de DVD, Antena parabólica digital, caixas de som, amplificadores de 1000 w, microfones e Mesa de som.	kits	05
Construção de Muros nas escolas, rurais e urbanas	M	1.200
Capacitação e Formação continuada de profissionais da educação	Prof.	100%
Manutenção do Transporte Escolar	%	100
Ampliação da EMEIEF Edna Carioca	M2	256
Ampliação da EMEIEF Rondominas	M2	212
Ampliação da EMEF Fernando de Azevedo	M2	150
Remuneração de pessoal ativo, do quadro permanente, recebidos com ônus, emergenciais e comissionados, e encargos sociais:Pessoal remunerado	%	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 185
Folha 041
Assinatura

PROGRAMA: 007 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Adequar as escolas a novas realidades da educação infantil, com ampliações, construções, reformas, equipamentação, climatização, arborização de escolas, manutenção do transporte escolar, implementação de hortas, bibliotecas e laboratórios de ciências e informática, informatização, contratação de assessorias e metodologias pedagógicas, qualificação e formação continuada dos profissionais da educação.

Formação continuada de professores	Und	01
Construção de escola infantil no Bairro Jardim Don Bosco	M²	1.700
Construção de Poços Semi-Artesianos	Und	02
Construção de Parques nas Creches e Pré-Escolares	Und	02
Construção de Fossas Sépticas nas escolas	Und	04
Reforma e Ampliação da EMEI Lenita S. B. Canuto	M²	150
Serviços odontológicos e oftalmológicos...		
Aquisição de Kit`s de comunicação: Tv Lcd 32" gravador de DVD, caixas de som, amplificadores de1.000 W, microfones e mesas de som.	Kits	02

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Equipamentação de escolas: aquisição de eletrodomésticos (geladeiras, freezeres, bebedouros, fogões, filtros, batedeiras e liquidificadores industriais e fornos elétricos	Und	08
Equipamentação de sala de aula: aquisição de jogos escolares do aluno.	jg	135
Equipamentação de escolas: aquisição de projetor multimídia com telão e suporte	Und	05
Equipamentação de escolas: aquisição de equipamentos de Ap. Áudio Visual	Und	04
Aquisição de ´Veículo tipo Motocicleta Cargo	Und	04
Ampliação da EMEI Rosalina Siqueira	M²	183
Ampliação da EMEI Paulo Freire	M²	169,15
Ampliação da EMEI Leãozinho	M²	148
Equipamentação das salas de aulas (armários, mesa e cadeira do professor, ar condicionado)	Jg	08
Equipamentação de outros ambientes escolares, (armários, ar condicionado, mesas racks, arquivos, cadeiras e computadores)	Jg	08
Implantação da Horta Escolar. (insumos e implementos) Hortas Implantadas:	CJ	01
Implementação do Programa de Saúde Escolar	Und	01
Móveis Escolares	Und	100
Remuneração dos profissionais da educação infantil do quadro permanente, recebidos com ônus, emergenciais e comissionados, mais encargos sociais.	%	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 185/11
Folha 042
Assinatura

PROGRAMA: 008 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL
***OBETIVO*:** Atender com qualidade os alunos portadores de deficiências, no ensino regular, bem como manter convênios com entidades específicas.

Formação continuada de professores	Und	01
Construção de equipamentos de acessibilidade nas escolas: rampas, corrimões, banheiros com barras, etc...	M²	33
Aquisição de equipamentos especiais, para inclusão e implantação de salas de recursos e autistas.	Cj.	01
Celebrar convênios com entidades de atendimento a portadores de deficiências.	Cv	01
Remuneração de pessoal mais encargos sociais.	%	100

PROGRAMA: 009 - DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO CULTURAL.
OBJETIVO: Oferecer condições para desenvolvimento das manifestações artísticas e culturais, despertando novos talentos, e o prazer pela leitura, bem como envolvimento dos munícipes no âmbito da cultura regional e nacional.

Aquisição de acervo bibliográfico para a BPM Olavo Bilac	Un	01
Equipamentação do Teatro Municipal;	CJ	01
Convênios com entidades que desenvolvem ações culturais;	Conv.	05

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Equipamentação da Biblioteca Municipal: aquisição de Kits de Informática;	Kits	01
Remuneração de pessoal e encargos sociais	%	100

PROGRAMA: 0010 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO
OBETIVO: Oferecer condições de Laser e Esporte, construindo, reformando e mantendo os esportivos do Município.

Celebração de convênios com entidades esportivas	Conv	08
Recuperação dos espaços esportivos da zona urbana do município;	M²	3.001,45
Reestruturação do Estádio de Futebol do Bairro Incra	M²	3.030
Construção de Quadra de Areia e Quadra de Cimento, rural e urbana	M²	1.381,45
Remuneração de pessoal e encargos sociais	%	100

PROGRAMA: 0029- PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
OBETIVO: Fornecer merenda escolar de qualidade para todos, durante o ano letivo.

Aquisição de gêneros alimentícios	Alunos	5.523

PROGRAMA: 0035- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
OBETIVO: Atender a clientela que não teve a oportunidade de estudar na idade apropriada, em locais adequados, para a pratica do ensino de qualidade.

Formação continuada de professores	Und	01
Remuneração de pessoal mais encargo social.	%	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185
Folha 043
Assinatura

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 185/12
Folha 044
Assinatura

ORGÃO: PODER EXECUTIVO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 001 - APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações administrativas.

Apoio Administrativo	%	100
Pagamento de pessoal e encargos sociais	%	100

PROGRAMA: 0030 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
OBJETIVO: Ofertar procedimentos assistenciais que compõem a média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, incluídos os procedimentos de complementação diagnostica, para os cidadãos do SUS – Sistema Único de Saúde

Hospital Municipal Drª LAURA MARIA CARVALHO BRAGA	%	2,9

PROGRAMA: 0031- ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
OBJETIVO: Garantir a integralidade, a qualidade, a equidade e participação social para o fortalecimento da estratégia Saúde da Família.

Atenção a Saúde do Idoso	%	0,00
Contrtole do Câncer de Colo do Útero e de Mama	%	0,50
Redução da Mortalidade Infantil e Materna	%	100
Fortalecimento da Capacidade de Respostas à Doenças Emergentes e Endêmicas	%	0,00
Promoção a Saúde	%	20
Fortalecimento da Atenção Básica	%	55
Saúde do Trabalhador	%	40
Saúde Mental	Unid.	01
Responsabilidades Gerais	%	100
Atenção às Pessoas em Situação de Risco e Violência	Unid.	01
Fortalecimento do Pacto de Gestão	%	95
Tratamento de Saúde e/ou Internações Fora do Município	%	90

PROGRAMA: 0032- VIGILÂNCIA SANITÁRIA
OBJETIVO: Gerenciamento de risco de vigilância sanitária, modernização das ações de fiscalização e controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos a controle sanitário.

Numero de visitas realizadas	%	100

PROGRAMA: 0033 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
OBJETIVO: Definir normas e procedimentos técnicos, diretrizes operacionais, para a promoção do estabelecimento de sistema de informação e analises que permitam o monitoramento do quadro sanitário no município.

Monitoramento do quadro sanitário do Município	%	100

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

PROGRAMA: 0034 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

OBJETIVO: Planejar, coordenar, avaliar, acompanhar, inspecionar e supervisionar as ações de vigilância relacionadas às doenças e agravos a saúde, no tocante: Água para consumo humano; Contaminação do ar e do solo; Desastres naturais; Contaminação ambiental e substâncias químicas; Acidentes por produtos perigosos; Efeitos de fatores físicos; Condições saudáveis no ambiente de trabalho; Elaborar indicadores de sistemas de informações de vigilância em saúde ambiental para análise e monitoramento e ações educadoras.

Planejar, coordenar, avaliar, acompanhar, inspecionar e supervisionar as ações de vigilância Ambiental relacionadas às doenças e agravos a saúde	%	70

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 045
Assinatura

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 185
Folha 046
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL

ORGÃO: PODER EXECUTIVO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 001 APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Custear as despesas de locação de imóvel, recursos humanos e material de consumo e expediente que forem necessários para o bom funcionamento da Secretaria.

Administração da unidade Unidade administrada	Und	01
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado pessoa	%	100
Manutenção administrativa dos Conselhos Conselhos mantidos	%	100
Locação de Imóveis Pagamento de Alugueis	Meses	12

PROGRAMA: 0011 - ATENÇÃO A PESSOA DO IDOSO – API
OBJETIVO: Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, desenvolver atividades físicas, recreativas e de lazer, assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, conforme preconizam a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).

Atendimento	idosos	200
Realização de palestras	und	12
Subvenções Sociais	Conv.	01

PROGRAMA: 0012 - CRAS/PAIF – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL À FAMÍLIA
OBJETIVO: Prestar serviço de atendimento às famílias vulneráveis, cadastradas no Programa de Apoio Integral a Família. **P**romover autonomia e emancipação social no Centro de Referência de Assistência Social, através de cursos e capacitação profissional de fabricação de peças intimas, de fabricação de compotas e doces, fabricação de produtos de limpeza, de biojoias, de cabeleireiro, mecânica de motos, corte e costura,manicure e panificação.

Famílias atendidas (encontras/palestras/oficinas)	famílias	750
Cursos Oferecidos	Und	18
Locação de imóvel	Und	01
Subvenções Sociais	Conv.	01
Contribuições	Conv.	01

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

PROGRAMA:0013 - PRÓ-JOVEM
OBJETIVO: Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Pessoas/adolescentes	Atend.	100

PROGRAMA: 0014 - BOLSA FAMILIA
OBJETIVO: Cadastrar as famílias de baixa renda do município, oferecer condições autonomia e inserção social aos beneficiários do programa e acompanhar o cumprimento das condicionalidades exigidas.

Famílias beneficiadas	Famílias	5.000

PROGRAMA: 0016- ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais das vitimas de exploração do trabalho infantil e restabelecer a convivência social e familiar, conforme preconizam a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social.

Locação de imóvel	Und	01
Programa mantido	meses	12

PROGRAMA: 0017- SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUA FAMÍLIAS
OBJETIVO: Assegurar proteção e os direitos sociais das vitimas, restabelecer a convivência social e familiar conforme preconizam a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social.

Pessoas/famílias atendidas	Atend.	190
Realização de palestras	Palestras	12

PROGRAMA: 0018- PROGRAMA DE APOIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS
OBJETIVO: Repasse de recursos através de convênios com a Entidade Pestalozzi .

Atendimento a Pestalozzi	meses	12

PROGRAMA: 0019- ABRIGO MUNICIPAL CASA FELIZ
OBJETIVO: Abrigar crianças e adolescentes temporariamente na casa de passagem até que sejam tomadas as devidas providências

Abrigo Mantido	meses	12

PROGRAMA: 0020-BENEFÍCIOS EVENTUAIS
OBJETIVO: Garantir provisões suplementares imediatas das necessidades humanas básicas aos cidadãos em situação de vulnerabilidade temporária, através de doações de cestas básicas, passagens, enxoval e urnas funerárias.

Programa mantido	%	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 185/11
Folha 047
Assinatura

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMA: 0001 – PAA - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Adequar à máquina administrativa, para o bom atendimento das atividades fins.

Aquisição de Motocicletas	Unid. 01
Aquisição de equipamentos de informática	Unid. 04
Aquisição de equipamentos para escritório	Unid. 08
Contratação de empresa para construção da Garagem Municipal	Unid. 01
Contratação de empresa pra construção da nova sede administrativa (Prefeitura)	31,2 %
Folha de Pagamento –SEMINFRA	Meses 12
Manutenção da Secretaria (Faturas de energia; Taxas (SEDAM e CREA); Fotocopias; Aquisição de água mineral; Materiais de expediente e limpeza; Diárias; Aquisição de refeições prontas).	Meses 12
Manutenção da sede da ADR	Meses 12
Folha de Pagamento da ADR	Meses 12

PROGRAMA: 0021 – PMSU - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS
OBJETIVO: Atender a comunidade com os serviços de iluminação pública, manutenção, troca e reparo de componentes elétricos, alem da construção da infra-estrutura conservação dos entorno dos canais .

Ampliação de rede de eletrificação Urbana	Km 2,5
Aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública	Pontos de Iluminação 2.400
Aquisição de materiais permanentes para limpeza pública	Unid. 05
Contratação de empresa para revitalização de urbanização entorno do canal *	15%
Manutenção do Programa Programa Mantido	Meses 12
Coleta de lixo	Meses 12
Aquisição de postes de concreto para iluminação pública/ADR	Unid. 15

PROGRAMA: 0022 – PIEU – PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
OBJETIVO: Criar as condições de vida da população, melhorar as infra-estruturas urbana, adequar espaço para o comercio formal e informal, criar um novo traçado urbanístico da cidade, revitalizar as infra-estruturas dos espaços de praças, bosques destinados ao convívio comum da população.

Aquisição de materiais para bloqueteamento de Ruas e Avenidas *	M² 56.000
Contratação de empresa para realização de bloqueteamento de ruas e avenidas *	M² 30.000

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 185/17
Folha 04
Assinatura

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Aquisição de materiais para bloqueteamento de ruas e avenidas	M² 2.600
Contratar empresa para pavimentação asfaltica de ruas e avenidas *	M² 16.500
Aquisição de materiais de construção para confecção de calçadas e passeio público com acessibilidades para a BR 364	M² 33.000
Aquisição de materiais para substituição das calçadas danificadas das Ruas e Avenidas com acessibilidades	M² 8.000
Aquisição de materiais para manutenção da malha viária pavimentada – Lama asfáltica	M³ 75.000
Contratação de empresa para manutenção da malha viária pavimentada –Tapa Buracos	M³ 20
Contratação de empresa para manutenção da malha viária pavimentada –Tapa Buracos*	M³ 60
Manutenção da malha viária urbana não pavimentada*	Km 68
Contratação de empresa para construção de quadra de skate, pista para esportes radicais com bike freestyle no Bosque Municipal	Unid.01
Manutenção da frota (Combustível: Lubrificante; Peças; Pneus; Ferramentas; Taxa (IPVA); Mão de Obra de equipamentos)	Meses 12
Aquisição de materiais de construção para manutenção de próprios municipais	Unid.01
Manutenção do Programa Programa Mantido	Meses 12
Aquisição de material para confecção de bloquetes/ADR	M² 185
Cascalhamento de vias urbanas/ADR	Km. 03

PROGRAMA: 0023 – PAPA - PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.
OBJETIVO: Proporcionar aumento de produtividade, qualificação, melhoria da produção, melhoria do escoamento da safra e realização de palestras de novas culturas e técnicas de produção.

Fornecer orientações técnicas de profissionais habilitados e também elaborar projetos de custeio e investimentos através de convênios (cursos)	Unid.01
Apoio e incentivo a associações rurais	Convênios 02
Repasses financeiros a entidades devidamente reconhecidas	Unid.02
Construção do pavilhão da Feira localizada no setor da rodoviária *	25%
Aquisição de Patrulha Mecanizada para apoio a agricultura familiar	Unid. 01
Manutenção do Programa Programa Mantido	Meses 12

PROGRAMA: 0024 - PSBU – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
OBJETIVO: Atender todas as famílias da área urbana, com os serviços de água tratada, a coleta e o tratamento final dos detritos e esgotamentos sanitário das residências.

Contratação de empresa para construção de galerias *	Unid. 02
Contratação de empresa para manutenção de galerias	Unid. 04

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 185
Folha 049
Assinatura

PMOPO
LDO 2012
Folhas :_____

Contratação de empresa para construção de bueiros *	Unid. 10
Contratação de empresa para manutenção de bueiros	Metros 49
Contratação de empresa para construir o esgotamento sanitário *	25,00 %
Aquisição de materiais para a construção de drenagem para águas pluviais	Metros100
Contratação de empresa para construção de boca de lobo	Unid. 04
Aquisição de materiais para manutenção de boca de lobo	Unid. 40
Manutenção do Programa Programa Mantido	Meses 12

PROGRAMA: 0025 – PPI – PROGRAMA DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL
OBJETIVO: Adequar o município com a infra-estrutura do Parque Industrial.

Contratação de empresa para implantação da infra-estrutura do parque industrial	50,00%

PROGRAMA: 0026 – PMRV - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
OBJETIVO: Recuperar as estradas vicinais, pontes, bueiros e acesso as escolas rurais.

Contratação de empresa para construção de pontes de madeira *	Metros 20
Aquisição de materiais para manutenção de pontes de madeira	Metros 20
Contratação de empresa para construção de galerias de concreto na zona rural *	Unid.01
Contratação de empresa para construção de bueiros *	Metros 23
Contratação de empresa para manutenção de bueiros	Metros 94
Contratação de empresa para recuperação e manutenção de estradas vicinais	Km 255
Aquisição de máquinas, implementos, veículos e caminhões *	Unid. 04
Aquisição de tubos circulares de aço galvanizado p/subst. de pontes em madeira	Unid. 01
Manutenção do Programa Programa Mantido	Meses 12
Construção e/ou reforma de pontes/ADR	Unid. 945
Cascalhamento de estradas vicinais/ADR	Km. 138

PROGRAMA: 027 – REVITALIZAÇÃO DO MORRO CHICO MENDES
OBJETIVO: Fomentar o turismo ecológico e a preservação ambiental

Aquisição de sementes de essências nativas	Kg 50
Aquisição de substrato para enchimento de tubetes	Unid. 500

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185/11
Folha 050
Assinatura

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - IPSM

PROGRAMA: 001- APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Prover o Instituto dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	Unidade	01
Construção e equipamentação da unidade Unidade equipada	Unidade	01
Ampliação e reforma do prédio Prédio Reformado	Unidade	01
Aquisição de veículo	Unidade	01
Aquisição de kit de informática	Unidade	05
Concurso Público	Unidade	01
Locação de Softwares	Meses	12
Comunicar e dar transparência às atividades do Instituto Plano de Publicidade	Meses	12
Capacitação de servidores públicos municipais. Capacitação oferecida.	%	50
Pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais Aposentados e pensionistas remunerados	%	100
Pagamento de auxilio reclusão Auxílio concedido	%	100
Auxílio Doença Auxilio Concedido	%	100
Salário Maternidade Salário Concedido	%	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 185
Folha 05
Assinatura

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito